



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRAD - Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0012739/2025-11

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO
1º SEMESTRE DE 2026 – UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 1º semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A reopção refere-se à mudança de curso do estudante matriculado na UEMG, independente da Unidade Acadêmica.
- 1.2. As vagas destinadas ao processo seletivo estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital.
- 1.3. Poderá concorrer às vagas de reopção, **o estudante da UEMG** que:
 - I - Tenha cursado e concluído pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem;
 - II - Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de Cursos do ANEXO II** deste Edital.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).
- 1.5. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição no processo seletivo de reopção deverá ser realizada **no período de 09h do dia 15 de setembro de 2025 até às 17h do dia 19 de setembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.office.com/r/v6ujeX1csf> com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:
 - I - Comprovante de Matrícula do semestre letivo vigente (2º semestre letivo de 2025), emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico Lyceum (Secretaria Virtual > Serviços > Adicionar serviço > Comprovante de matrícula);
 - II - Histórico Acadêmico, com indicação da carga horária e dos pontos obtidos em cada disciplina e o CRA, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico Lyceum (Secretaria Virtual > Serviços > Adicionar serviço > Histórico Escolar;

III - Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com indicação de ementa, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico Lyceum.

2.3. **Para obter o comprovante de inscrição, via e-mail institucional, o candidato deverá assinalar a opção correspondente, antes de clicar em “Enviar” e concluir a inscrição.**

2.4. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no formulário de inscrição ou por documentação que não esteja em condições de ser lida e, conseqüentemente, que impossibilite a análise pelo Colegiado de Curso.

2.5. A falta dos documentos exigidos no **item 2.2 – I e II**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, do CRA ou dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.5.1. Será desclassificado o estudante que não tenha cursado e concluído pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem.

2.6. O Plano de Ensino indicado no **item 2.2 – III**, **não é documento obrigatório para inscrição** e será utilizado somente em casos que o classificado solicitar a realização do estudo de aproveitamento de disciplinas, nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

2.7. Será permitida a inscrição em apenas um curso ofertado pela Unidade Acadêmica, constante do quadro de vagas deste Edital.

2.7.1. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição submetida pelo candidato.

2.7.2. Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.

2.8. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição fora do prazo ou dos termos deste Edital.

2.9. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, expresso no Histórico Acadêmico.

3.1.1. O CRA é calculado pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.

3.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

3.1.3. A classificação obedecerá a ordem decrescente do CRA dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada curso-turno, conforme quadro de vagas deste Edital.

3.1.4. Em caso de empate entre os candidatos serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I - O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou o de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II - O candidato com menor número de adaptações curriculares.

3.2. **O Resultado Preliminar de Classificação será divulgado no dia 06 de outubro de 2025**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), com afixação de cópia em local visível nas dependências da Unidade Acadêmica.

4. **DO RECURSO E RESULTADO FINAL**

4.1. Eventuais recursos relacionados à inscrição e à classificação preliminar poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do objeto de recurso, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário próprio, conforme Cronograma constante neste Edital.

4.1.1. Os recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições deverão ser realizados exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.office.com/r/sVS6Nh5fsS> com cadastro do e-mail institucional.

4.1.2. Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser realizados exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.office.com/r/cGzL65Z2eH> com cadastro do e-mail institucional.

4.2. Os recursos encaminhados devem possuir argumentação lógica e consistente, fundamentação referente ao objeto do recurso e nenhum documento anexo.

4.2.1. Serão considerados para a análise as informações e os documentos enviados no ato de inscrição, além da argumentação apresentada pelo candidato no formulário de recurso.

4.2.2. Não serão considerados recursos relativos a erro do candidato no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação.

4.3. Não serão aceitos os recursos que:

I - Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

II - Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

III - Não apresentarem fundamentação referente ao objeto do recurso.

IV - Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

V - Forem encaminhados de forma diferente do estipulado neste Edital.

VI - Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, que configure desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do código penal.

4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão do recurso, a contestação do resultado do recurso ou a contra argumentação.

4.5. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no formulário de recurso.

4.6. O deferimento de recurso contra o resultado preliminar, poderá incorrer na alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior no Resultado Final, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, o recurso.

4.7. **O Resultado Final de Classificação será divulgado no dia 15 de outubro de 2025**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), com afixação de cópia em local visível nas dependências da Unidade Acadêmica que oferta a Reopção de curso.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato classificado no Resultado Final deverá **realizar matrícula presencial no período de 20 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025**, conforme horário de atendimento da Secretaria da Unidade Acadêmica.

5.2. No ato presencial da matrícula, o candidato deverá entregar Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado, em modelo a ser fornecido pela instituição, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG) ou equivalente;

- III - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV - Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;
- V - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VI - Uma foto 3X4 recente.

5.2.1. **A documentação de matrícula deve ser entregue em cópia simples acompanhada dos originais.**

5.2.2. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente, além dos documentos indicados no **item 5.2** deste Edital.

5.2.3. O comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

5.3. Em obediência à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato aprovado em mais de 1 (um) curso, deverá matricular-se em apenas um deles.

5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

5.4.1. A procuração mencionada no **item 5.4** será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

5.4.2. Os pais dos candidatos não precisam apresentar procuração para realização da matrícula em seu nome, sendo necessário, no entanto, comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade (original e cópia) e do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato, nos termos do **item 5.4.1** deste Edital.

5.5. O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente, independentemente do motivo que vier a apresentar.

5.6. Para as vagas dos desistentes, **poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno da Unidade Acadêmica.

5.7. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250/2020 para fins de dispensa.

5.8. **A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após realização do estudo de aproveitamento, conforme item 5.7 deste Edital.**

5.9. O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.2. O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 1º semestre letivo de 2026.

6.3. Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

6.3.1. Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os

candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por curso-turno.

6.4. A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou das rede de internet em uso pelo candidato, ou por falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o formulário eletrônico, em qualquer etapa do processo seletivo.

6.5. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

6.6. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou serão tratados em editais de complementação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica (www.uemg.br).

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/09/2025	https://www.uemg.br/
Período de Inscrição	15/09 a 19/09/2025	https://forms.office.com/r/v6ujeX1csf
Publicação da Lista de Inscrições	22/09/2025	https://www.uemg.br/
Recurso sobre a Lista de Inscrições	23/09 e 24/09/2025	https://forms.office.com/r/sVS6Nh5fsS
Publicação das Inscrições Homologadas	25/09/2025	https://www.uemg.br/
Publicação do Resultado Preliminar	06/10/2025	https://www.uemg.br/ e nas Unidades Acadêmicas
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	07/10 e 08/10/2025	https://forms.office.com/r/cGzL65Z2eH
Publicação do Resultado Final	15/10/2025	https://www.uemg.br/ e nas Unidades Acadêmicas
Matrícula presencial dos candidatos classificados	20/10 a 24/10/2025	Secretarias Acadêmicas das Unidades Acadêmicas

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025

Jéssica Sapore de Aguiar
Coordenadora Acadêmica de Graduação

Patrícia Maria Caetano de Araújo
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	Nº VAGAS
Frutal	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Integral	5
Frutal	Jornalismo	Bacharelado	Noturno	5
Frutal	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	5
Frutal	Administração	Bacharelado	Manhã	18
Frutal	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noite e Integral	5

ANEXO II
TABELA DE CURSOS UEMG

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS UEMG
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Agronomia ou Engenharia Agrônômica; Tecnologia em Alimentos; Tecnologia em Agronegócio; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; Engenharia de Alimentos.
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Arquitetura e Urbanismo, Administração; Ciências Contábeis; Comunicação Social - Publicidade e Propaganda; Design; Design de Ambientes; Design de Moda; Design de Produto; Design Gráfico; Direito; Jornalismo; Serviço Social; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Recursos Humanos; Turismo.
ENGENHARIAS	Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica.

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS UEMG
OBS: Para os cursos de Licenciatura, considera-se afinidade com outras licenciaturas de qualquer área.	



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Sapore de Aguiar, Coordenador (a)**, em 10/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Caetano de Araújo, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 10/09/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122186583** e o código CRC **C21B2F5D**.